



Tamboril
PREFEITURA



01º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.12.29.002

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 076/2025/DL
TIPO DE ACRÉSCIMO NAS
ALTERAÇÃO: QUANTIDADES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.12.29.002 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA DROGARIA SAO JORGE LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DA SAÚDE**, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pela respectiva Secretária, a Sra. Cicera Erica Nascimento Santana, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DROGARIA SAO JORGE LTDA** sediada na Rua Joaquim Macedo de Melo, 250, Centro, Tamboril/CE - CEP: 63.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.075.849/0001-40, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Gelson Marques Jorge, portador do CPF/MF nº 142.609.318-73, doravante designado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 076/2025/DL, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (PREGABALINA 75MG) PARA MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENDIMENTO DE PACIENTES COM DORES NEUROPÁTICAS E CRÔNICAS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 5.040,00 (cinco mil, quarenta reais), gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento), nas quantidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme quadro discriminado em Anexo.

2.2. Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais), para R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da Secretaria Municipal da Saúde, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04

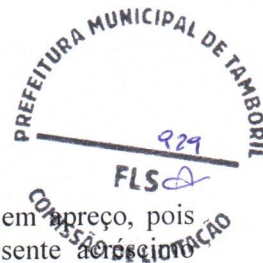


www.tamboril.ce.gov.br

[Handwritten signature]



Tamboril
PREFEITURA



3.2. Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provados que um novo certame para regularização do presente adreção demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

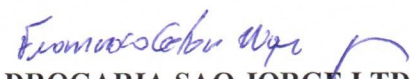
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril/CE, 29 de maio de 2026.


CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE


DROGARIA SAO JORGE LTDA
Francisco Gelson Marques Jorge
CPF/MF nº 142.609.318-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Maria Tamires Sampaio Melo CPF/MF Nº 621.738.453-14
2. Maria Amélia Silva Araújo CPF/MF Nº 013.502.333-58





Tamboril
PREFEITURA



ANEXO

LOTE 01 – LOTE ÚNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DO CONTRATO	PERCENTUAL	QTD ACRESCIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PREGABALINA 75 MG PREGABALINA 75MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UND	36000	25%	9000	R\$ 0,56	R\$ 5.040,00
VALOR GLOBAL:							R\$ 5.040,00



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br